

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO 1/2012

Através dos meus despachos 4/2009 de 31 de Outubro e 7/2009 de 3 de Novembro, designei, para exercerem funções a tempo inteiro os Vereadores Aníbal Manuel Guerreiro Cordeiro, Paulo Alexandre Mateus do Carmo e Ricardo Alexandre Manguito Campaniço e a Vereadora Graça da Conceição Candeias Guerreiro Nunes.

De acordo com o n.º 4 do artigo 58.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, cabe ao Presidente da Câmara, designadamente, fixar as funções dos vereadores a tempo inteiro.

Também o artigo 69.º daquele diploma determina, no seu n.º 1, que "O Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores no exercício da sua competência, podendo incumbi-los de tarefas específicas".

A distribuição de Pelouros pelos Vereadores e pela Vereadora tem por objectivo a desconcentração administrativa, com vista a melhorar a eficácia e eficiência da Administração Municipal, reforçando e melhorando as respostas às necessidades e anseios da população do Concelho e prestando um Serviços Público Autárquico com crescente qualidade.

Deste modo, tendo em atenção o que anteriormente se referiu, nos termos das disposições normativas supra citadas e dada a crescente importância das funções de representação municipal exercidas pelo Presidente da Câmara, determino que, a partir desta data a distribuição de Pelouros seja efectuada da seguinte forma:

1. Vereador Aníbal Manuel Guerreiro Cordeiro:

- Planeamento e Ordenamento do Território
- Urbanismo
- Obras Públicas e Empreitadas
- Administração e Gestão de Recursos Humanos
- Área Jurídica

2. Vereadora Graça da Conceição Candeias Guerreiro Nunes

- Desenvolvimento Social e Saúde
- Educação e Juventude
- Cultura e Património Histórico
- Biblioteca e Arquivo
- Qualidade, Modernização e Inovação

3. Vereador Paulo Alexandre Mateus do Carmo

- Ambiente e Serviços Urbanos
- Infra-estruturas na Península de Tróia
- Águas e Saneamento
- Desporto
- Gabinete de Veterinária

4. Vereador Ricardo Alexandre Manguito Campaniço

- Apoio à Presidência
- Transportes e Oficinas Auto
- Feiras e Eventos
- Comunicação e Protocolo
- Desenvolvimento Económico
- Obras Municipais e respectivas Oficinas
- Turismo
- Tecnologias de Comunicação e Sistemas de Informação

5. Reservo para mim as seguintes áreas

- Coordenação Geral da Actividade Municipal
- Planeamento Estratégico
- Finanças
- Relacionamento Internacional e Cooperação
- Protecção Civil

Tendo em atenção a nova distribuição dos Pelouros efectuada, delego nos senhores Vereadores e na Senhora Vereadora a competência para assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer outras entidades ou organismos públicos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 68.º n.º 2 do artigo 69.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Dê-se conhecimento do presente despacho aos Vereadores, à Vereadora e a todas as Unidades Orgânicas.

Publique-se Edital

Grândola, 2 de Janeiro de 2012

O Presidente da Câmara

Carlos Beato